



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
68 n.º 966 de 20/12/1994
[Handwritten signature]

LEI N.º 1.345

Data: 15 de dezembro de 1994.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Portadores de Deficiências da Escola Rocha Pombo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Portadores de Deficiências da Escola Rocha Pombo, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, sito à Rua Paraná, 173, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes sob nº 95.585.329/0001-78.

Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de dezembro de 1994.

[Handwritten signature of Delvino Longhi]
Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL